



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

RESPOSTA A INDICAÇÃO Nº 36/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

Guariba, 10 de março de 2021.

REQUERENTE: Senhor Vereador

MARCOS HENRIQUE OSTI

Referência: Viabilização que as faltas abonadas dos servidores públicos municipais sejam dadas quando de sua necessidade, e não uma por trimestre.

Prezado Senhor

Em atenção a Indicação nº 36/2021, de autoria do ilustre Vereador Marcos Henrique Osti, o Departamento Técnico de Recursos Humanos vem informar que estudos já estão em andamento para atendimento do requerido, e após conclusão da respectiva análise, pretende-se a feitura e a publicação de um novo decreto disciplinando o assunto em pauta.

Aproveito a oportunidade para informar que este Departamento estará sempre ao inteiro dispor de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa colenda Câmara Municipal, para prestar todo e qualquer esclarecimento que se fizer necessário à convivência harmônica entre os Poderes Executivo e Legislativo desta Municipalidade, renovo-lhes, ainda, os sinceros protestos de elevada estima e respeitosa consideração.

Respeitosamente,


NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor de Departamento Técnico de Recursos Humanos